



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE Ano XXII Edição 724 29 de Setembro de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sancção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Leonardo Degli Esporite Garcia

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Gualande Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Claudio Figueiral Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO DISTRICTAL

2º Distrito: Calheiros

Antonio José da Silva

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Samuel Junior Soares de Aguiar

Primeiro Secretário

Maycon Chaves da Silva

Segundo Secretário

Cleber Reis do Nascimento

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Clério Tadeu da Silva

Denislauro da Silva Possidonio

Eduardo Alves Paiva

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Marcelo Vieira Pereira

Moacir Oliveira de Almeida

Sérgio Ney Borges Crizostomo



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 213, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera a pedido, nos moldes do processo administrativo nº 19.430 de 14 de setembro de 2023, a Senhora **THAMARA PEDROSA FIGUEIREDO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Profissional de Apoio Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **14 de setembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, em 19 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 214, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonera, a partir de 30 de setembro de 2023, nos moldes do processo administrativo nº 19.470 de 14 de setembro de 2023, o Senhor **PAULO CESAR MONTEIRO DO CANTO**, do Cargo Efetivo de **Motorista II**, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, por aposentadoria, e por força do art. 36, III, da EC103/2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **30 de setembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 215, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º - Exonera, a partir de 05 de setembro de 2023, nos moldes do processo administrativo nº 13.342 de 21 de junho de 2023, o Senhor **JOAQUIM CELIO DOS SANTOS** do Cargo Efetivo de **TRABALHADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por aposentadoria, e por força do art. 36, III, da EC103/2019, que entrou em vigor em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **05 de setembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 216/23 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº.476, de 06 de outubro de 1997,

RESOLVE:

NOMEAR, os conselheiros com mandato de 02 (dois) anos, biênio 2022/2024, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER**, mandato de lei, as seguintes cidadãs e suas respectivas instituições:

I – Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular: Angélica Cristina Nagel Hullen
Suplente: Mayara Figueiral Ramos da Silva Madeira
Titular: Katia Aparecida Assis dos Santos
Suplente: Luziana de Oliveira Pádua

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer

Titular: Marli Mulinari de Almeida
Suplente: Maria Angélica Fonseca Nunes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rosimar Coelho Soares da Silva
Suplente: Paula Eutásquio Gomes Cyrillo

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Adriana Nascimento Carneiro
Suplente: Marcelli de Souza Baptista Pedrosa

II – Representante dos Profissionais Liberais

Centro Popular Pró – Melhoramentos de Bom Jesus

Titular: Viviane Cândido de Oliveira
Suplente: Elaine Canedo Pinto

Rua João Gomes de Figueiredo, nº 158 – Centro – CEP 28360-000 – Bom Jesus do Itabapoana – RJ.
Tel. (22) 3831-6444



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Jussara Melo Tavares Alves
Suplente: Kaciara Almeida da Silva

Representantes dos Clubes de Serviço

Titular: Rosângela Aparecida Mendonça da Silva
Suplente: Luiza Gabriela Tenório Ney

Representantes dos Profissionais Liberais

Titular: Beatriz de Alvarenga Oliveira
Suplente: Paula Borges Locatelli

III – Representante dos Profissionais Técnicos

Assistentes Sociais

Titular: Jussara Maria de Jesus Miranda
Suplente: Luciana Teixeira de Moraes Fontes

Psicólogos

Titular: Érica Maria Felix Degli Esposti
Suplente: Analiza Marquez Paula

Advogados

Titular: Dra. Deyse Crizostomo da Costa
Suplente: Dra. Deborah Peres Gama

IV – Entidades de Classes e Representação Popular

Representantes das Associações de Moradores

Titular: Simone Rodrigues de Oliveira
Suplente: Alessandra Rosa

Representantes dos Professores

Titular: Eliane Reis de Souza
Suplente: Andréa de Azevedo Nassif de Souza

Representantes dos Grêmios Estudantis – Fundação de Apoio ao Ensino Superior – FAESP

Titular: Nayara Aparecida de Oliveira
Suplente: Ana Julia Duarte Pereira Fernandes

Pessoas de Notória Especialização para Assessorar o CMDM em assuntos Específicos

Titular: Rebeca Duarte Ribeiro
Suplente: Gilda Rodrigues de Almeida da Gama

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, 20 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023		Últ. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	300.690,81	305.284,53	395.751,00	433.723,81	323.054,52	324.104,75	336.306,93	313.599,25	345.801,74	272.267,99	406.396,99	329.075,85	4.066.058,17	0,00
Pessoal Ativo	274.215,10	278.808,82	369.275,29	407.248,10	296.578,81	297.629,04	289.831,22	287.123,54	302.355,79	243.674,22	364.061,63	300.482,08	3.711.283,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	224.839,93	226.331,95	315.861,42	331.537,27	249.638,61	239.444,22	238.192,02	235.075,06	246.645,46	243.674,22	252.815,87	244.480,64	3.048.536,67	0,00
Obrigações Patronais	49.375,17	52.476,87	53.413,87	75.710,83	46.940,20	58.184,82	51.639,20	52.048,48	55.710,33	0,00	111.245,76	56.001,44	662.746,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	43.445,95	28.593,77	42.335,36	28.593,77	354.774,53	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	26.475,71	43.445,95	28.593,77	42.335,36	28.593,77	354.774,53	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	300.690,81	305.284,53	395.751,00	433.723,81	323.054,52	324.104,75	336.306,93	313.599,25	345.801,74	272.267,99	406.396,99	329.075,85	4.066.058,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL


VALOR

% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	211.664.071,20	100,00%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	211.664.071,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	4.066.058,17	1,92%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.699.844,27	6,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.064.852,06	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.429.859,84	5,40%

Fonte : CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Nota : Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


Leonardo Dutra de Carvalho
CPF: 074.026.577-60
Presidente


Maycon Chaves
1º Secretário
CPF: 117.119.707-19

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: NILTON SANTOS DA SILVA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELO DA SILVA CASTRO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:13h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ. 12 Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
Total não Executado				,00	


Leonardo Dutra de Carvalho
CPF: 074.026.577-60
Presidente


Maycon Chaves
1º Secretário
CPF: 117.119.707-19

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LEONARDO DUTRA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: NILTON SANTOS DA SILVA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCELO DA SILVA CASTRO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 16:13h

Anexo 1 do RGF



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2135, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a lei 1.710, sancionada em 22 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo, em razão da lei nº 1.710, sancionada em 22 de setembro de 2023, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.817.388,00 (três milhões oitocentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que habilita o Município a receber recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde, ao custeio dos serviços de Atenção Especializada em Saúde, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unid	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	709	10.301.0106.2754.2754	O. Serv.Terc. P. Jurídica	3.3.90.39.00	706	206.410,00
FMS	706	10.301.0106.2753.2753	O. Desp. P. Decorrentes	3.3.90.34.00	706	1.200.000,00
FMS	707	10.301.0106.2753.2753	Mat. Bem Serv. Dist.Gra.	3.3.90.32.00	706	1.500.000,00
FMS	708	10.301.0106.2753.2753	Material De Consumo	3.3.90.30.00	706	100.000,00
FMS	714	10.302.0109.2756.2756	Eq. e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	706	125.446,00
FMS	717	10.301.0106.2759.2759	Eq. e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	706	50.184,00
FMS	716	10.301.0106.2758.2758	Eq. e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	706	135.348,00
FMS	718	10.302.0106.2760.2760	O. Serv. Terc. P. Jurídica	3.3.90.39.00	621	500.000,00
Total						3.817.388,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Federal e Governo Estadual, Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, através da **Portaria GM/MS nº 669, de 06 de junho de 2023; Portaria GM/MS nº 671, de 06 de junho de 2023; Portaria GM/MS nº 784, de 30 de junho de 2023; Portaria GM/MS nº 969, de 18 de julho de 2023; Portaria GM/MS nº 1.033, de 27 de julho de 2023; Portaria GM/MS nº 1.042, de 28 de julho de 2023;** do Ministério da Saúde e da **Resolução SES nº 3.129, de 10 de agosto de 2023** da Secretaria Estadual de Saúde. Os recursos estão depositados nas contas bancárias nº 624014-1 e nº 624015-0 agência 0178 da Caixa Econômica Federal e conta bancária nº19460-3, agência 0998 do Banco Bradesco, ambas no Município de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, sendo que do recurso da Resolução SES nº 3.129, de 10 de agosto de 2023, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), encontra-se em conta apenas R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao mês de julho de 2023. A referente Resolução corresponde de julho a dezembro de 2023, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 22 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2136, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 84 da LOM, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o município possui autorização prévia contida na LOA 2023 para abertura de créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Artigo 84º, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a lei 1.711, sancionada em 22 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo, em razão da lei nº 1.711, sancionada em 22 de setembro de 2023, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$13.920.000,00 (treze milhões novecentos e vinte mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e ao cofinanciamento a municípios gestores de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Adulto e Pediátrico Tipo I e Apoio financeiros aos Municípios de Região de Saúde do Noroeste Fluminense para o exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	710	10.302.0109.2755.2755	O. Serv.Terc. P. Jurídica	3.3.90.39.00	706	10.000.000,00
FMS	715	10.302.0109.2757.2757	O. Serv. Terc. P. Jurídica	3.3.90.39.00	621	3.920.000,00
Total						13.920.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, do Governo Federal e Governo Estadual, Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, através da **Portaria GM/MS nº 1.037, de 27 de julho de 2023** do Ministério da Saúde e **Resolução SES RJ nº 3.116, de 6 de julho de 2023** da Secretaria Estadual de Saúde. Os recursos estão depositados nas contas bancárias nº 624014-1 e nº 624015-0, agência 0178 da Caixa Econômica Federal e conta bancária nº19460-3, agência 0998 do Banco Bradesco, ambas no Município de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 22 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023-FMAS
PROCESSO Nº 15731/2023

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua João Gomes de Figueiredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO SOCIAL, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CALAMIDADE PÚBLICA, CATASTROFE, BEM COMO, PARA ATENDER O PROGRAMA BOM JESUS NA LUTA CONTRA A FOME, ATRAVÉS DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENCARTADA NO ART. 210 CAPUT LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1243 E 1244 DE 2016, QUE VERSAM SOBRE OS MÍNIMOS SOCIAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 23/10/2023 às 09:00 (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 23/10/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 23/10/2023 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da fase de lance do Pregão Eletrônico: Dia 23/10/2023 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 28 de setembro de 2023.

ANGELICA CRISTINA NAGEL HULLEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria 008/2023
Portaria 008/2021 - Matrícula 463



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 6230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023- FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPLATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX HÍBRIDA. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023. FME, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPLATAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX HÍBRIDA. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, nos termos do processo licitatório nº 6230/2023.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 27 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
MÔNICA DE FÁTIMA BARTOLAZI BOECHAT AMIL
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.710, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, através de Decreto, no valor de R\$6.317.388,00 (seis milhões trezentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que habilita o Município a receber recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde, ao custeio dos serviços de Atenção Especializada em Saúde, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unid	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	709	10.301.0106.2754.2754	O. Serv.Terc. P. Jurídica	3.3.90.39.00	706	206.410,00
FMS	706	10.301.0106.2753.2753	O. Desp. P. Decorrentes	3.3.90.34.00	706	1.200.000,00
FMS	707	10.301.0106.2753.2753	Mat. Bem Serv. Dist.Gra.	3.3.90.32.00	706	1.500.000,00
FMS	708	10.301.0106.2753.2753	Material De Consumo	3.3.90.30.00	706	100.000,00
FMS	714	10.302.0109.2756.2756	Eq. e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	706	125.446,00
FMS	717	10.301.0106.2759.2759	Eq. e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	706	50.184,00
FMS	716	10.301.0106.2758.2758	Eq. e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	706	135.348,00
FMS	718	10.302.0106.2760.2760	O. Serv. Terc. P. Jurídica	3.3.90.39.00	621	3.000.000,00
Total						6.317.388,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Federal e Governo Estadual, Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 669, de 06 de junho de 2023; Portaria GM/MS nº 671, de 06 de junho de 2023; Portaria GM/MS nº 784, de 30 de junho de 2023; Portaria GM/MS nº 969, de 18 de julho de 2023; Portaria GM/MS nº 1.033, de 27 de julho de 2023; Portaria GM/MS nº 1.042, de 28 de julho de 2023; do Ministério da Saúde e da Resolução SES nº 3.129, de 10 de agosto de 2023 da Secretaria Estadual de Saúde. Os recursos estão depositados nas contas bancárias nº 624014-1 e nº 624015-0 agência 0178 da Caixa Econômica Federal e conta bancária nº 19460-3, agência 0998 do Banco Bradesco, ambas no Município de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, sendo que do recurso da Resolução SES nº 3.129, de 10 de agosto de 2023, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), encontra-se em conta apenas R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), referente ao mês de julho de 2023. A referente Resolução corresponde de julho a dezembro de 2023, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, em 22 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.711, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, através de Decreto, no valor de R\$13.920.000,00 (treze milhões novecentos e vinte mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde e ao cofinanciamento a municípios gestores de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Adulto e Pediátrico Tipo I e Apoio financeiros aos Municípios de Região de Saúde do Noroeste Fluminense para o exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	710	10.302.0109.2755.2755	O. Serv. Terc. P. Jurídica	3.3.90.39.00	706	10.000.000,00
FMS	715	10.302.0109.2757.2757	O. Serv. Terc. P. Jurídica	3.3.90.39.00	621	3.920.000,00
					Total	13.920.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, do Governo Federal e Governo Estadual, Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, através da **Portaria GM/MS nº 1.037, de 27 de julho de 2023** do Ministério da Saúde e **Resolução SES RJ nº 3.116, de 6 de julho de 2023** da Secretaria Estadual de Saúde. Os recursos estão depositados nas contas bancárias nº 624014-1 e nº 624015-0, agência 0178 da Caixa Econômica Federal e conta bancária nº 19460-3, agência 0998 do Banco Bradesco, ambas no Município de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bom Jesus do Itabapoana, em 22 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2023-FME
Processo nº 6230/2023

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 27 de setembro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA TIPO PABX HÍBRIDA. A PEDIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ e a Empresa 22.193.659 JEFFERSON PACHECO DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ nº. 22.193.659/0001-44, perfazendo o valor total de R\$ 9.898.000,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), com vigência de 12 (doze) meses.

Mônica de Fatima Bartolazi Boechat Amil
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Gestora do Fundo Municipal de Educação

P. M. de Bom Jesus do Itabapoana
R. Gov. Roberto Silveira
28812972/0001-08 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2.131, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências:

O Prefeito Municipal, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de Acordo com o Artigo 41, 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, Art. 7º de Lei Municipal nº 1.644 de 13 de janeiro de 2023 e a Lei Municipal nº 1.652 de 04 de abril de 2023.

Decreta:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.742.059,53 distribuídos nas seguintes dotações:

06 01 01 Fundo Municipal de Educação- FUNDEB

Ficha	Função Programática	Descrição (Projeto/Atividade)	Fonte	Valor
724	12.361.0110.2832.2832 3.1.90.11.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541 1 do FUNDEB - Complementação da 1	1.814.653,88
726	12.361.0110.2832.2832 3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS MATERIAL DE CONSUMO	543 1 do FUNDEB - Complementação da 1	37.424,27
728	12.365.0110.2833.0000 3.3.90.30.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS MATERIAL DE CONSUMO	543 1 do FUNDEB - Complementação da 1	37.424,27
729	12.365.0110.2833.0000 3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543 1 do FUNDEB - Complementação da 1	37.424,30
730	12.365.0110.2833.0000 3.1.90.11.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541 1 do FUNDEB - Complementação da 1	777.708,74
732	12.361.0110.2832.2832 3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO, A MUDANÇA ESTA EM NOSSAS MAOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543 1 do FUNDEB - Complementação da 1	37.424,27
TOTAL:				R\$ 2.742.059,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 2.592.362,42 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
R\$ 149.697,11 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, 19 de setembro de 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Memorial de Cálculo de Excesso de Arrecadação por Fonte

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte: 541 - VAAF e 543 - VAAR

Anexo I

Memorial de cálculo de apuração de tendência de excesso de arrecadação fontes 541 - VAAF; 543 - VAAR, Complementação FUNDEB, conforme a seguir:

Fonte de Recursos	Previsão da Receita	Receita Arrecadada até o período 31/08	Excesso apurado até a data
541 - VAAF	0,00	2.592.362,43	2.592.362,43
543 - VAAR	0,00	149.697,10	149.697,10

Fonte: balancete da receita em 31/08/2023

Decretos já editados

F. M. Educação	Excesso Apurado	Decreto n.º	Valor do Decreto	Saldo
	2.742.059,53	2131 19/09/2023	2.742.059,53	0,00

Memorial de cálculo elaborado na data base 31/08/2023.

JOSE RENATO MELO NEGRI
Contador
CRC RJ 103872/O



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Memorial de Cálculo de Excesso de Arrecadação por Fonte

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte: 541 - VAAF e 543 - VAAR

Anexo I

Memorial de cálculo de apuração de tendência de excesso de arrecadação fontes 541 - VAAF; 543 - VAAR, Complementação FUNDEB, conforme a seguir:

Fonte de Recursos	Previsão da Receita	Receita Arrecadada até o período 31/08	Excesso apurado até a data
541 - VAAF	0,00	2.592.362,43	2.592.362,43
543 - VAAR	0,00	149.697,10	149.697,10

Fonte: balancete da receita em 31/08/2023

Decretos já editados

F. M. Educação	Excesso Apurado	Decreto n.º	Valor do Decreto	Saldo
	2.742.059,53	2131 19/09/2023	2.742.059,53	0,00

Memorial de cálculo elaborado na data base 31/08/2023.

JOSE RENATO MELO NEGRI
Contador
CRC RJ 103872/O

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
R. JOSE BASTOS BORGES
28.812.972/0001-08 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
DE 01/01/2023 ATÉ 31/08/2023

Page 1

FICHA CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADA	
3	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOM JESUS D	0,00	0,00	2.742.059,53	2.742.059,53	-2.742.059,53
1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.742.059,53	2.742.059,53	-2.742.059,53
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	2.742.059,53	2.742.059,53	-2.742.059,53
1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	2.742.059,53	2.742.059,53	-2.742.059,53
1715.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO FUNDEB	0,00	0,00	2.742.059,53	2.742.059,53	-2.742.059,53
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0,00	0,00	2.592.362,43	2.592.362,43	-2.592.362,43
1715.51.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF	0,00	0,00	2.592.362,43	2.592.362,43	-2.592.362,43
1715.51.0.1.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.592.362,43	2.592.362,43	-2.592.362,43
1715.51.0.1.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.592.362,43	2.592.362,43	-2.592.362,43
136 1715.51.0.1.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB-VAAF-PRINCIPAL	0,00	0,00	2.592.362,43	2.592.362,43	-2.592.362,43
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	2.592.362,43	2.592.362,43	-2.592.362,43
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0,00	0,00	149.697,10	149.697,10	-149.697,10
1715.52.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0,00	0,00	149.697,10	149.697,10	-149.697,10
1715.52.0.1.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0,00	0,00	149.697,10	149.697,10	-149.697,10
1715.52.0.1.00.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0,00	0,00	149.697,10	149.697,10	-149.697,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Remarcação
PREGÃO ELETRÔNICO N° 093/2023-FMAS
PROCESSO N° 17232/2023

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua João Gomes de Figueiredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TATAMES, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 24/10/2023 às 09:00 (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 24/10/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 24/10/2023 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da fase de lance do Pregão Eletrônico: Dia 24/10/2023 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de setembro de 2023.

Lucas Araujo Silva
Pregoeiro Municipal Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023
PROCESSO Nº 7114/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68, Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **17/10/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **17/10/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **17/10/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **17/10/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 21 de setembro de 2023.

Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023-FME
PROCESSO Nº 18540/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DOS ESTADOS BRASILEIROS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **19/10/2023 às 09:00**

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **19/10/2023 às 09:01**

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **19/10/2023 às 09:59**

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia **19/10/2023 às 10:00**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 21 de setembro de 2023.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Gestora do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Sec. Mun. de Educação,
Esporte e Lazer
Portaria 173/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023-FMS
PROCESSO Nº 15543/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **18/10/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **18/10/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **18/10/2023 às 09:59** horas (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **18/10/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 21 de setembro de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023-FMAS
PROCESSO Nº 17232/2023

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua João Gomes de Figueiredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TATAMES, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **10/10/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **10/10/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **10/10/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da fase de lance do Pregão Eletrônico: Dia **10/10/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de setembro de 2023.

ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Portal de Compras do Governo Federal
Social e Habitação
Portaria 002/2023 - Matrícula 463



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023-FMAS
PROCESSO Nº 16429/2023

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua João Gomes de Figueiredo, 158, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAIS ASSISTIDAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS 1.243 E 1.244/2016 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 16/10/2023 às 09:00 (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia 16/10/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 16/10/2023 às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos)

Abertura da fase de lance do Pregão Eletrônico: Dia 16/10/2023 às 10:00 (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de setembro de 2023.

ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HÜLLEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria 008/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023-FMS
PROCESSO Nº 14845/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS FEMININAS E MASCULINA I, II, III, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 20/10/2023 às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 20/10/2023 às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 20/10/2023 às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 20/10/2023 às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 26 de setembro de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Processo Administrativo nº: 17424/2022

Pregão Eletrônico nº: 041/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE RECARGAS OU CRÉDITOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação do (a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.PMBJI, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE RECARGAS OU CRÉDITOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, nos termos do processo licitatório nº. 17424/2022.

À Comissão de Licitação para convocação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 21 de setembro de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2023-PMBJI
Processo nº 17424/2022
Pregão Eletrônico nº. 041.2023.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de setembro de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato administrativo cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES DE RECARGAS OU CRÉDITOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ com a Empresa CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 08.656.963/0001-50, perfazendo o valor total de R\$ 6.396.480,00, com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 18612, de 31/08/2023.
Apenas ao processo administrativo nº. 12451/2022
Contrato nº. 001/2023.PMBJI
Objeto: Termo Aditivo – Art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 19 de setembro de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) termo aditivo ao contrato nº. 001/2023.PMBJI, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA (COMUM) E DIESEL (COMUM/510), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, conforme autorizado no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 18612, de 31/08/2023, com acréscimo de 25% no valor de R\$ 147.273,08.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
CARMO CYRILLO:05770704799
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

Table with columns for months (Set/2022 to Ago/2023) and rows for various expense categories like 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)', 'Pessoal Ativo', 'Benefícios Previdenciários', etc.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing 'VALOR' and '% SOBRE A RCL AJUSTADA' for various legal limits like 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)', 'LIMITE MÁXIMO (IX)', etc.

Nota : - Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo.

Handwritten signature of José Renato Melo Negri, Contador Público Municipal.

Handwritten signature of Carlos A. Faneli Laurindo, Sec. Munic. de Finanças.

Handwritten signature of Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, Prefeito Municipal.

Handwritten signature of Sergio Arenari Filho, Controlador Geral do Município.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:27h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

Table titled 'DEMOSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS' with columns for months and rows for 'Obrigações patronais com e RPPS não pagas', etc.

Table titled 'DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE' with columns for 'Mês/Ano', 'Tipo de Registro', 'Valor bruto da despesa com pessoal (a)', 'Valor das deduções (b)', 'Valor Considerado (c) = (a) - (b)', and 'Referência do Fato Gerador'.

Handwritten signature of José Renato Melo Negri, Contador Público Municipal.

Handwritten signature of Carlos A. Faneli Laurindo, Sec. Munic. de Finanças.

Handwritten signature of Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, Prefeito Municipal.

Handwritten signature of Sergio Arenari Filho, Controlador Geral do Município.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:27h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.784.023,1	41.051.476,2	40.613.759,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	41.784.023,1	41.051.476,2	40.613.759,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	85,1	0,0	0,0	0,0
Internos	85,1	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	41.783.938,0	41.051.476,2	40.613.759,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	41.783.938,0	41.051.476,2	40.613.759,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	46.618.677,5	9.270.173,7	2.955.635,2	0,0
Disponibilidade de Caixa	46.618.677,5	9.270.173,7	2.955.635,2	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	51.188.919,9	12.530.533,6	5.836.343,5	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.403.147,6	3.260.359,9	2.880.708,3	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.167.094,8	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.834.654,4	31.781.302,5	37.658.123,8	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	215.060.235,4	218.285.587,2	211.664.071,2	0,0
(-)Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	215.060.235,4	218.285.587,2	211.664.071,2	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	19,43 %	18,81 %	19,19 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-2,25 %	14,56 %	17,79 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	106.266,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	28.171,9	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	32.939.178,3	22.524.371,4	15.186.484,7	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ - 103872/0
Matrícula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1


CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:27h

Anexo 2 do RGF


TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


 José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC RJ. 103872/0
 Matrícula: 9102-1


 Carlos A. FANELI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2024


 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal


 Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	215.060.235,4	218.285.587,2	211.664.071,2	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ, 103872/0
Matricula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:27h

Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	211.664.071,20	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	33.866.251,39	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	30.479.626,25	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	14.816.484,98	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
Nota :

José Renato Vello Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ 103872/0
Matrícula - 9102-1

Carlos A. FANELI LAURINDO
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:27h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023


LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)


R\$ 1,00

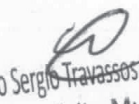
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	211.664.071,2	
Receita Corrente Líquida Ajustada	211.664.071,2	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	74.621.997,7	35,25 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	114.298.598,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	108.583.668,5	51,30 %
Limite de Alerta	102.868.738,6	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	37.658.123,8	17,79 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	253.996.885,4	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	33.866.251,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	14.816.485,0	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

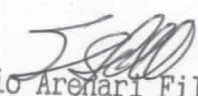
Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Nota :


José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRG - RJ, 103872/0
Matrícula - 9102-1


Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2024


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal


Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SERGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS ALBERTO FANELI LAURINDO

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:27h

Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.227.897,7	201.227.897,7	34.249.204,4	17,0	145.098.098,6	72,1	56.129.799,1
RECEITAS CORRENTES	184.045.798,0	184.045.798,0	34.249.204,4	18,6	142.387.065,6	77,4	41.658.730,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.042.000,0	24.042.000,0	4.570.382,9	19,0	19.396.004,7	80,7	4.645.995,3
Impostos	21.566.400,0	21.566.400,0	4.151.170,4	19,2	17.319.292,8	80,3	4.247.107,2
Taxas	2.475.600,0	2.475.600,0	419.212,6	16,9	2.076.711,9	83,9	398.888,1
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	1.284.300,0	1.284.300,0	239.634,7	18,7	1.027.803,3	80,0	256.496,7
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	1.284.300,0	1.284.300,0	239.634,7	18,7	1.027.803,3	80,0	256.496,7
RECEITA PATRIMONIAL	952.768,5	952.768,5	696.587,4	73,1	3.102.125,3	325,6	-2.149.356,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	54.500,0	54.500,0	7.630,4	14,0	43.095,1	79,1	11.404,9
Valores Mobiliários	898.268,5	898.268,5	688.957,0	76,7	3.059.030,2	340,5	-2.160.761,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	533.900,0	533.900,0	48.061,5	9,0	292.297,6	54,7	241.602,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	533.700,0	533.700,0	48.061,5	9,0	292.297,6	54,8	241.402,4
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.551.424,9	156.551.424,9	28.667.489,8	18,3	118.374.924,0	75,6	38.176.500,9
Transferências da União e de suas Entidades	96.430.768,9	96.430.768,9	19.850.564,9	20,6	82.225.262,3	85,3	14.205.506,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	35.693.656,0	35.693.656,0	5.272.234,8	14,8	21.481.498,9	60,2	14.212.157,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	29.206,3	0,0	40.036,4	0,0	-40.036,4
Transf. de Outras Instituições Públicas	24.427.000,0	24.427.000,0	3.515.483,7	14,4	14.628.126,5	59,9	9.798.873,5
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.402,7	680.402,7	27.046,1	4,0	193.910,8	28,5	486.491,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,0	85.000,0	23.606,0	27,8	88.607,7	104,2	-3.607,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	394.656,3	394.656,3	1.836,7	0,5	102.707,7	26,0	291.948,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	200.746,4	200.746,4	1.605,4	0,8	2.595,3	1,3	198.151,1
RECEITAS DE CAPITAL	17.182.101,7	17.182.101,7	0,0	0,0	2.711.033,0	15,8	14.471.068,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.182.101,7	17.182.101,7	0,0	0,0	2.711.033,0	15,8	14.471.068,7
Transf. da União e de suas Entidades	13.898.610,7	13.898.610,7	0,0	0,0	1.404.108,1	10,1	12.494.502,6
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	3.283.491,0	3.283.491,0	0,0	0,0	1.306.924,9	39,8	1.976.566,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	201.227.897,7	201.227.897,7	34.249.204,4	17,0	145.098.098,6	72,1	56.129.799,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	201.227.897,7	201.227.897,7	34.249.204,4	17,0	145.098.098,6	72,1	56.129.799,1
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	201.227.897,7	201.227.897,7	34.249.204,4	17,0	145.098.098,6	72,1	56.129.799,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELLO NEGRÍ

SIGEP/SIO Versão 2028.1.110

Controlador Geral do Município

Matrícula: 415-1

Contador Público Municipal

CRC - RJ: 103872/0

Matrícula - 9102-1

Data de Emissão: 25/09/2023 21:25h

Carlos A. Laurindo

Sec. Munic. de Finanças

Portaria 006/2021

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo

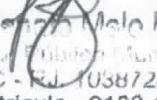
do RREO


Prefeito Municipal


RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2023 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0


Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Continua (2/3)


 José Renato Melo Negri
 Controlador Geral do Município
 CRC - RJ 103872/0
 Matrícula - 9102-1


 Carlos A. Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021



 Paulo Sergio Travassos de Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal



 Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

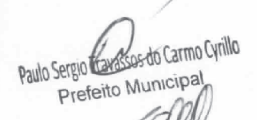
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

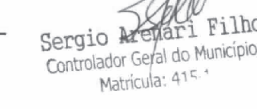
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	201.189.347,7	220.542.829,0	33.930.253,1	161.746.643,6	100,0	58.796.185,4	39.004.346,2	128.888.622,2	100,0	91.654.206,8
Legislativa	7.239.240,0	7.239.240,0	234.024,1	6.336.646,7	86,3	902.593,3	1.210.916,3	3.874.043,7	3,0	3.365.196,3
Judiciária	209.746,4	200.746,4	26.152,5	47.292,7	22,5	153.453,7	24.472,5	45.612,7	0,0	155.133,7
Administração	29.298.883,4	28.464.663,4	3.572.076,2	21.659.111,5	73,7	6.825.572,0	3.704.013,5	14.716.899,6	11,4	13.767.783,8
Assistência Social	7.725.328,9	7.297.470,0	1.214.287,5	3.776.752,3	48,2	3.518.717,7	758.750,3	3.066.347,5	2,4	4.231.122,5
Saúde	51.800.727,7	69.207.340,2	14.851.517,6	60.395.056,8	116,6	8.812.283,4	17.629.436,4	51.131.713,4	39,7	18.075.626,8
Trabalho	640.000,0	497.600,0	22.937,6	485.026,6	75,3	12.573,4	54.583,1	355.011,1	0,3	142.588,9
Educação	52.627.798,1	63.291.220,9	8.795.116,4	39.181.349,6	74,2	14.109.871,4	9.110.297,9	33.709.803,1	26,2	19.581.617,9


 José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ 103872/0
 Matrícula - 9102-1


 Carlos A. F. Filho
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021


 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal


 Sergio Azeiteiro Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ
 SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 25/09/2023 21:25h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

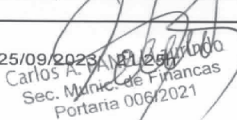
Continuação (3/3)

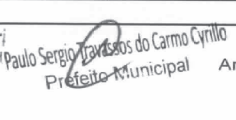
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

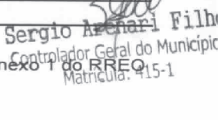
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	201.189.347,8	220.542.829,1	33.930.253,1	161.746.643,6	58.796.185,5	39.004.346,2	128.888.622,2	91.654.206,9	127.244.594,4
DESPESAS CORRENTES	173.928.416,5	193.162.393,0	34.390.763,7	154.471.533,5	38.690.859,5	38.298.593,5	123.631.202,9	69.531.190,1	122.022.485,1
DESPESAS DE CAPITAL	25.420.345,3	25.539.850,1	-460.510,6	7.275.110,1	18.264.740,0	705.752,7	5.257.419,3	20.282.430,8	5.222.109,3
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.840.586,0	1.840.586,0	0,0	0,0	1.840.586,0	0,0	0,0	1.840.586,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	201.189.347,8	220.542.829,1	33.930.253,1	161.746.643,6	58.796.185,5	39.004.346,2	128.888.622,2	91.654.206,9	127.244.594,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	201.189.347,8	220.542.829,1	33.930.253,1	161.746.643,6	58.796.185,5	39.004.346,2	128.888.622,2	91.654.206,9	127.244.594,4
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	201.189.347,8	220.542.829,1	33.930.253,1	161.746.643,6	58.796.185,5	39.004.346,2	128.888.622,2	91.654.206,9	127.244.594,4
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ
 SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 25/09/2023 21:25h Anexo II do RREO


 José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ 103872/0
 Matrícula - 9102-1


 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal


 Sergio Azeiteiro Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023	Até 4º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Até 4º Bim/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0

 **Sergio Arenari Filho**
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO, PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE, JOSÉ RENATO MELO NEGRÍ
 Matricula: 415-1

 **Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo**
 Prefeito Municipal

 **José Renato Melo Negri**
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ. 103872/0
 Matricula: 910271

 **Carlos A. F. de Andrade**
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021
 Anexo 4 do RREO

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 25/09/2023 21:26h

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	506,4
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município

Matrícula: 415 1

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC RJ 103872/0
Matrícula - 9102-1

Carlos A. FAVENHARINHO
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:26h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	321.000,0	188.890,8	188.890,8	188.890,8
Pensões	334.000,0	228.125,5	228.125,5	228.125,5
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	655.000,0	417.016,3	417.016,3	417.016,3

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ - 103872/0
Matrícula = 9102=1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

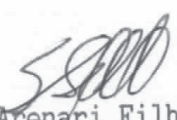
Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1


MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

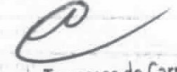
R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Ago/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	41.784.023,10	40.613.759,00
DEDUÇÕES (XXIX)	46.618.677,50	2.955.635,20
Disponibilidade de Caixa	46.618.677,50	2.955.635,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.188.919,90	5.836.343,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.403.147,60	2.880.708,30
(-) Depósitos Restituíveis	1.167.094,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.834.654,40	37.658.123,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-42.492.778,20	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	522.439,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-43.015.217,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-46.074.247,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1


José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ - 103872/0
Matrícula = 9192=1


Carlos A. FANELLI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI
SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 25/09/2023 21:26h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	184.045.796,0	142.387.065,6	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.042.000,0	19.396.004,7	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.111.400,0	3.906.889,4	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	13.115.100,0	10.398.327,2	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	758.700,0	569.809,8	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	2.581.200,0	2.444.266,4	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.475.600,0	2.076.711,9	
Contribuições	1.284.300,0	1.027.803,3	
Receita Patrimonial	952.768,5	3.102.125,3	
Aplicações Financeiras (II)	898.268,5	3.059.030,2	
Outras Receitas Patrimoniais	54.500,0	43.095,1	
Transferências Correntes*	156.551.424,9	118.374.924,0	
Cota Parte FPM (80%)	28.977.000,0	18.933.447,8	
Cota Parte ICMS (80%)	26.107.200,0	16.038.054,7	
Cota Parte IPVA (80%)	2.516.880,0	1.843.913,2	
Cota Parte ITR (80%)	3.920,0	2.807,9	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	779.520,0	409.288,2	
Transferências do FUNDEB	24.427.000,0	14.628.126,5	
Outras Transferências Correntes	73.739.904,9	66.519.285,7	
Demais Receitas Correntes	1.215.302,6	486.208,3	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	1.215.302,6	486.208,3	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	183.147.527,5	139.328.035,4	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.182.101,7	2.711.033,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	17.182.101,7	2.711.033,0	
Convênios	17.182.101,7	2.711.033,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	17.182.101,7	2.711.033,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	200.329.629,2	142.039.068,4	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	193.162.393,0	154.471.533,5	123.631.202,9	122.022.485,1	1.153.991,6	15.642.277,8	15.642.277,8
Pessoal e Encargos Sociais	78.368.915,9	57.784.883,8	49.879.085,4	49.768.386,4	835.658,1	529.890,8	529.890,8
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	114.793.477,1	96.686.649,8	73.752.117,5	72.254.098,7	318.333,6	15.112.386,9	15.112.386,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	193.162.393,0	154.471.533,5	123.631.202,9	122.022.485,1	1.153.991,6	15.642.277,8	15.642.277,8
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.539.850,1	7.275.110,1	5.257.419,3	5.222.109,3	17.834,8	2.083.847,3	2.083.847,3
Investimentos	22.515.450,1	4.250.710,1	3.549.971,4	3.514.661,4	17.834,8	2.083.847,3	2.083.847,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	3.024.400,0	3.024.400,0	1.707.447,9	1.707.447,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	22.515.450,1	4.250.710,1	3.549.971,4	3.514.661,4	17.834,8	2.083.847,3	2.083.847,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.840.586,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	217.518.429,1	158.722.243,6	127.181.174,2	125.537.146,5	1.171.826,4	17.726.125,0	17.726.125,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-2.396.029,5	--	--	--

Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal

José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ. 103872/0
 Matrícula - 9102-1

Carlos A. F. Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021
 Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.130.418,7
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2023 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		3.059.030,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		663.000,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.329.567,2

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ: 103872/0
Matrícula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2022								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BOM JESUS DO ITABAPOANA	1.916.583,7	0,0	0,0	150.185,1	1.766.398,6	11.302.004,6	0,0	2.837,5	6.724.080,1	4.575.087,0
SERV AUTÔNOMO AGUA ESGOTO B J ITABAPOANA	792.649,1	0,0	0,0	0,0	792.649,1	782.108,5	0,0	0,0	0,0	782.108,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL B J ITABAPOANA	597.049,8	0,0	0,0	308.451,9	288.597,9	1.040.676,8	0,0	0,0	1.561,8	1.039.115,0
FUNDO MUN SAUDE BOM JESUS ITABAPOANA	16.490,2	77.145,8	0,0	60.573,6	33.062,4	6.173.810,5	13.418.358,4	0,0	10.921.615,6	8.670.553,3
FUNDO MUN EDUCAÇÃO BOM JESUS ITABAPOANA	3.228,8	950.885,0	0,0	954.113,8	0,0	222.219,5	0,0	0,0	102.598,7	119.620,8
TOTAL (I)	3.326.001,6	1.028.030,8	0,0	1.473.324,4	2.880.708,0	19.520.819,9	13.418.358,4	2.837,5	17.749.856,2	15.186.484,6
TOTAL (I + II)	3.326.001,6	1.028.030,8	0,0	1.473.324,4	2.880.708,0	19.520.819,9	13.418.358,4	2.837,5	17.749.856,2	15.186.484,6

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023
 R\$1,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS

PODER/ÓRGÃO

Inscritos

Exerc. Ant. 2022 Canc. Pagos Saldo Exerc. Ant. Inscritos 2022 Canc. Pagos Saldo

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal

José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ: 103872/O
 Matrícula - 9102-1

Carlos A. FANELI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021

Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO


ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8


R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.566.400,0	17.319.292,8
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.111.400,0	3.906.889,4
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	758.700,0	569.809,8
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.115.100,0	10.398.327,2
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		
2.1-Cota-Parte FPM	72.496.400,0	46.177.630,3
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	35.737.000,0	23.310.050,6
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d, e, f	33.800.000,0	23.310.050,6
2.2-Cota-Parte ICMS	1.937.000,0	0,0
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	32.634.000,0	20.047.568,1
2.4-Cota-Parte ITR	974.400,0	511.610,3
2.5-Cota-Parte IPVA	4.900,0	3.509,7
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	3.146.100,0	2.304.891,6
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.062.800,0	63.496.923,0
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.111.880,0	9.235.526,1
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.403.820,0	6.638.704,7


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal


José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9162-1


Carlos A. FANELI Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021


Sergio Arenari Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.437.500,0	17.988.637,6
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	24.640.000,0	14.761.278,0
6.1.1-Principal	24.427.000,0	14.628.126,5
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	203.000,0	133.151,4
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	10.000,0	0,0
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	2.592.362,4
6.2.1-Principal	0,0	2.592.362,4
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.797.500,0	485.300,1
6.3.1-Principal	2.777.500,0	485.300,1
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	20.000,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	149.697,1
6.4.1-Principal	0,0	149.697,1
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)	10.315.120,0	5.392.600,5
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		28.043,9
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		28.043,9
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		18.016.681,5

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	27.447.238,6	18.714.582,7	17.268.771,5	17.268.771,5
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.638.238,6	17.262.354,1	15.948.784,7	15.948.784,7
10.1.1- Educação Infantil	8.480.000,0	5.777.868,4	5.328.718,6	5.328.718,6
10.1.2- Ensino Fundamental	16.158.238,6	11.484.485,7	10.620.066,1	10.620.066,1
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.809.000,0	1.452.228,6	1.319.986,8	1.319.986,8
10.2.1- Educação Infantil	736.000,0	132.228,7	119.986,9	119.986,9
10.2.2- Ensino Fundamental	2.073.000,0	1.319.999,9	480.000,0	480.000,0
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	240.000,0	240.000,0
10.2.4- Educação Especial	0,0	0,0	480.000,0	480.000,0
10.2.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	18.706.063,6	16.780.252,4	16.780.252,4	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-impostos e Transf. de Impostos	18.273.834,8	16.360.265,5	16.360.265,5	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	432.228,7	419.986,9	419.986,9	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	17.253.834,9	15.940.265,5	15.940.265,5	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAT APLIC. EDUC. INFANTIL	432.228,7	419.986,9	419.986,9	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	132.228,7	119.986,9	119.986,9	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	12.487.258,3	15.940.265,5	15.940.265,5	89,4
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	242.650,1	419.986,9	419.986,9	86,5
17- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	72.795,0	119.986,9	119.986,9	24,7

INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.798.863,8	1.208.385,2	1.208.385,2	0,0	6,7

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO EXER. ANT. NÃO APLICADO EXER. ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.481.278,0	28.043,9	8.519,2	17.038,3	2.486,4	19.524,7
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	2.209.275,6	28.043,9	8.519,2	17.038,3	2.486,4	19.524,7
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	272.002,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI
SIGFIS - Versão 2023

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/O
Matricula - 9102-1

Data de Emissão: 25/09/2023 21:26h
Carlos A. F. Laurindo
Munic. de Finanças

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Adriano Filho
Secretário do Município
Matricula: 415-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	16.632.300,0	12.789.856,8	11.158.516,4	10.654.246,8
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.615.800,0	2.837.923,2	2.112.014,0	1.798.131,6
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.016.500,0	9.951.933,6	9.046.232,5	8.855.845,2
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	270,0	270,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	44.079.538,56	31.504.439,51	27.707.017,99	27.202.748,29
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.831.800,00	8.748.020,39	7.560.719,43	7.246.837,03
21.1.1- Creche	14.098.800,00	8.378.347,48	7.203.288,35	6.889.405,95
21.1.2- Prê-escola	733.000,00	369.672,91	357.431,08	357.431,08
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	29.247.738,56	22.756.419,12	20.146.298,56	19.955.911,26

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		11.158.516,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b		9.235.526,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x		19.524,72
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)		20.374.517,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.874.230,76	18.193.286,07	32,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	8.323.259,5	5.815.781,1
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	3.593.238,3	2.553.958,3
31.1.1- Salário-Educação	2.747.945,3	2.003.210,1
31.1.2- PDDE	15.400,0	14.588,4
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	629.893,0	465.472,3
31.1.4- PNATE	200.000,0	70.687,5
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.021,2	34.395,8
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	4.697.000,0	3.227.426,9
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	8.403.259,53	7.599.017,05	5.684.422,09	5.713.814,05
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.321.956,67	2.646.077,01	2.240.965,28	2.228.408,37
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.029.802,86	4.717.701,75	3.280.671,60	3.325.846,07
32.3- ENSINO MÉDIO	1.500,00	81.086,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.099,40	26.120,10	21.624,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	79.167,89	125.215,11	126.485,61
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	24.885,00	11.450,00	11.450,00

CHEFE DO RDEB EXECUTIVO PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE JOSE RENATO MENEZES NEGRÍ

Contador Geral do Município
SIGFIS - Versão 2023
Matrícula: 415-1Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1

Data de Emissão: 25/09/2023 11:26h

Carlos A. F. de Araújo
Sec. Munic. de FinançasPaulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal
Anexo 8 do RREO


MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8


R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	52.627.798,09	39.166.343,79	33.702.387,38	33.154.009,67
33.1- Despesas Correntes	51.571.233,30	38.624.911,91	33.184.619,18	32.636.241,47
33.1.1- Pessoal Ativo	36.741.538,56	24.708.298,50	22.825.397,14	22.825.397,14
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	1.650.000,00	1.519.199,89	852.799,94	852.799,94
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.179.694,74	12.397.413,52	9.506.422,10	8.958.044,39
33.2- Despesas de Capital	1.056.564,79	541.431,88	517.768,20	517.768,20
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	73.500,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.056.564,79	541.431,88	517.768,20	444.268,20


 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal


 José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ. 103872/0
 Matrícula - 9102-1


 Carlos A. FANELI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021


 Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.988.637,59	2.003.210,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.988.637,59	2.003.210,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.988.637,59	2.003.210,10

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
12.487.258,34	15.940.265,53	88,61

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
10.654.246,75	9.235.526,06	19.889.772,81	31,32

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.


Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.


Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal


José Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ. 103872/0
Matrícula - 9102-1


Carlos A. Faria
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021


Sergio Arendri Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até 4º Bim/2023 (b), % (B/A) x 100). Rows include Receita de Impostos Líquida (I) and Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até 4º Bim/2023 (d), % (d/c) x100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até 4º Bim/2023 (e), % (e/c) x100), DESPESAS PAGAS (Até 4º Bim/2023 (f), % (f/c) x100). Rows include Atenção Básica (IV), Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V), etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ
Data de Emissão: 25/09/2023

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Table with columns: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX), OUTRAS SUBFUNÇÕES (X), TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X). Rows include Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI), Restos a Pagar Não Processados, etc.

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) h, Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i), Liquidadas (j), Pagas (k)), Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j)). Rows include Diferença de limite não cumprido em 2023, etc.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (n-o), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p-(o+q)) se < 0 então (r) = 0, Total de RP pagos (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u). Rows include Empenhos de 2023 (regra nova), Empenhos de 2022 (regra nova), etc.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ
Data de Emissão: 25/09/2023

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y);
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.812.777,5	15.426.634,7	13.756.385,3	89,2	10.394.307,4	67,4	10.207.891,9	66,2
Despesas Correntes	8.587.777,5	14.474.954,7	12.960.811,5	89,5	9.850.598,2	68,1	9.664.182,7	66,8
Despesas de Capital	225.000,0	951.680,0	795.573,8	83,6	543.709,2	57,1	543.709,2	57,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.833.900,9	30.284.979,6	23.918.527,1	79,0	22.704.886,0	75,0	22.688.853,8	74,9
Despesas Correntes	20.833.900,9	30.186.547,6	23.820.547,3	78,9	22.607.285,1	74,9	22.591.263,0	74,8
Despesas de Capital	0,0	98.432,0	97.979,8	99,5	97.600,8	99,2	97.600,8	99,2
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	311.606,4	424.447,3	342.950,1	80,8	162.930,9	38,4	162.930,9	38,4
Despesas Correntes	311.606,4	424.447,3	342.950,1	80,8	162.930,9	38,4	162.930,9	38,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.383,6	47.022,2	15.836,1	33,7	6.099,1	17,2	6.099,1	17,2
Despesas Correntes	22.383,6	47.022,2	15.836,1	33,7	6.099,1	17,2	6.099,1	17,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	904.410,5	1.650.432,4	1.288.551,8	78,1	1.211.197,8	73,4	1.210.711,2	73,4
Despesas Correntes	904.410,5	1.157.472,3	795.591,7	86,7	716.237,7	62,1	717.751,1	62,0
Despesas de Capital	0,0	492.960,1	492.960,1	100,0	494.960,1	100,0	492.960,1	100,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI
SIGFIS - Versão 2023

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal
Anexo 12 do RREO

Sergio Apareci Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

Carlos A. F. F. Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Data de Emissão: 25/09/2023 21:26h

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	225.000,0	681.286,7	531.286,7	78,0	268.200,0	39,4	268.200,0	39,4
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	225.000,0	681.286,7	531.286,7	78,0	268.200,0	39,4	268.200,0	39,4
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	31.110.078,9	48.614.802,9	39.863.637,1	82,1	34.749.621,2	71,6	34.646.696,9	71,2

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	9.129.977,5	15.459.371,2	13.767.538,8	89,1	10.403.845,7	67,3	10.217.430,2	66,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	23.031.566,2	31.998.171,2	25.831.718,7	80,1	24.057.261,4	75,2	24.041.239,2	75,1
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	513.606,4	424.447,3	342.950,1	80,8	162.930,9	38,4	162.930,9	38,4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	52.383,6	49.109,7	17.923,6	36,5	10.186,6	20,7	10.186,6	20,7
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.076.410,5	1.700.432,4	1.288.551,8	75,8	1.211.197,8	71,2	1.210.711,2	71,2
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	17.996.783,5	19.575.808,4	19.346.373,9	98,8	15.286.291,1	78,1	15.256.083,2	77,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	61.800.727,7	69.207.340,2	60.395.056,9	87,3	51.131.713,5	73,9	50.898.581,3	73,6
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	61.800.727,7	69.207.340,2	60.395.056,9	87,3	51.131.713,5	73,9	50.898.581,3	73,6

(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:26h

Anexo 12 do RREO

Jose Renato Melo Negri
Contador Público Municipal
CRC - RJ, 103872/0
Matrícula - 9102-1

Carlos A. F. F. Laurindo
Sec. Munic. de Finanças
Portaria 006/2021

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio Apareci Filho
Controlador Geral do Município
Matrícula: 415-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	215.060.235,4	211.664.071,2	212.847.881,6	214.038.312,9	215.235.402,1	216.439.186,5	217.649.703,5	218.866.990,8	220.091.086,2	221.322.027,9	222.559.654,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRI


SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:27h


 José Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ. 103872/0
 Matrícula - 9102-1


 Carlos A. FANELI Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021


 Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal


 Sergio Arenari Filho
 Controlador Geral do Município
 Matrícula: 415-1

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		201.227.897,7			
Previsão Atualizada da Receita		201.227.897,7			
Receitas Realizadas		145.098.098,6			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		201.189.347,8			
Créditos Adicionais		19.353.481,3			
Dotação Atualizada		220.542.829,1			
Despesas Empenhadas		161.746.643,6			
Despesas Liquidadas		128.888.622,2			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		161.746.643,6			
Despesas Liquidadas		128.888.622,2			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		211.664.071,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			0,0		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)			0,0		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)			0,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,0		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.329.567,2	663.000,7	49,9%	
Resultado Primário		2.130.418,7	-2.396.029,5	-112,5%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.354.032,4	0,0	1.473.324,4	2.880.708,0
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		32.939.178,3	2.837,5	17.749.856,2	15.186.484,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		37.293.210,7	2.837,5	19.223.180,6	18.067.192,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,0	25%	0,0%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		15.940.265,5	70%	89,4%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.382.092,3	0,0%	25,8%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)				0,0%	

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 25/09/2023 21:27h

Sergio A. Filho
 Controlador Geral do Município

Jose Renato Melo Negri
 Contador Público Municipal
 CRC - RJ. 103872/0
 Matrícula - 9182-7

Carlos A. F. Laurindo
 Sec. Munic. de Finanças
 Portaria 006/2021

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2023 (f)		No Bimestre	Até 06/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	201.189.347,8	213.031.829,5	39.485.999,0	127.816.390,5	85.215.439,0	38.709.564,8	89.884.276,0	123.147.553,5	88.375.705,0
DESPESAS CORRENTES	173.928.416,5	184.709.356,8	37.514.136,8	120.080.769,8	64.628.587,0	35.453.760,5	85.332.609,4	99.376.747,4	83.938.386,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.516.223,3	80.045.090,2	13.519.082,5	48.721.031,0	31.324.059,2	12.528.541,1	37.672.466,8	42.372.623,4	36.839.877,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,0	70.000,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.302.193,3	104.594.266,8	23.995.054,3	71.359.738,8	33.234.528,0	22.925.219,4	47.660.142,6	56.934.124,2	47.098.508,3
DESPESAS DE CAPITAL	25.420.345,3	26.481.886,7	1.971.862,2	7.735.620,7	18.746.266,0	3.255.804,3	4.551.666,6	21.930.220,1	4.437.318,9
INVESTIMENTOS	21.890.945,3	22.957.486,7	1.971.862,2	4.211.220,7	18.746.266,0	2.718.620,6	3.281.936,0	19.675.550,7	3.167.588,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.529.400,0	3.524.400,0	0,0	3.524.400,0	0,0	537.183,7	1.269.730,7	2.254.669,3	1.269.730,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.840.586,0	1.840.586,0	0,0	0,0	1.840.586,0	0,0	0,0	1.840.586,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	201.189.347,8	213.031.829,5	39.485.999,0	127.816.390,5	85.215.439,0	38.709.564,8	89.884.276,0	123.147.553,5	88.375.705,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	201.189.347,8	213.031.829,5	39.485.999,0	127.816.390,5	85.215.439,0	38.709.564,8	89.884.276,0	123.147.553,5	88.375.705,0
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			20.964.618,1	22.473.189,1
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	201.189.347,8	213.031.829,5	39.485.999,0	127.816.390,5			110.848.894,1		110.848.894,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2023 (f)		No Bimestre	Até 06/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ
SIGFIS - Versão 2023

Carlos Alberto Laurindo
Contador Público Municipal
CRC / RJ - 103872/0
Matricula - 9102-1

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio A. do Carmo Cyrillo
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Data de Emissão: 26/09/2023 10:25h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	201.189.347,8	220.542.829,1	33.930.253,1	161.746.643,6	58.796.185,5	39.004.346,2	128.888.622,2	91.654.206,9	127.244.594,4
DESPESAS CORRENTES	173.928.416,5	193.162.393,0	34.390.763,7	154.471.533,5	38.690.859,5	38.298.593,5	123.631.202,9	69.531.190,1	122.022.485,1
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.516.223,3	78.368.915,9	9.063.852,8	57.784.883,8	20.584.032,1	12.206.618,6	49.879.085,4	28.489.830,5	49.768.386,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.302.193,3	114.793.477,1	25.326.910,9	96.686.649,8	18.106.827,3	26.091.974,9	73.752.117,5	41.041.359,6	72.254.098,7
DESPESAS DE CAPITAL	25.420.345,3	25.539.850,1	-460.510,6	7.275.110,1	18.264.740,0	705.752,7	5.257.419,3	20.282.430,8	5.222.109,3
INVESTIMENTOS	21.890.945,3	22.515.450,1	39.489,4	4.250.710,1	18.264.740,0	268.035,5	3.549.971,4	18.965.478,7	3.514.661,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.529.400,0	3.024.400,0	-500.000,0	3.024.400,0	0,0	437.717,2	1.707.447,9	1.316.952,1	1.707.447,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.840.586,0	1.840.586,0	0,0	0,0	1.840.586,0	0,0	0,0	1.840.586,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	201.189.347,8	220.542.829,1	33.930.253,1	161.746.643,6	58.796.185,5	39.004.346,2	128.888.622,2	91.654.206,9	127.244.594,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	201.189.347,8	220.542.829,1	33.930.253,1	161.746.643,6	58.796.185,5	39.004.346,2	128.888.622,2	91.654.206,9	127.244.594,4
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			16.209.476,4	17.853.504,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	201.189.347,8	220.542.829,1	33.930.253,1	161.746.643,6			145.098.098,6		145.098.098,6
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2023 (f)		No Bimestre	Até 08/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Sec.Fazenda/Contabilidade
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE RENATO MELO NEGRÍ
SIGFIS - Versão 2023

Carlos Alberto Laurindo
Contador Público Municipal
CRC - RJ - 103872/0
Matricula - 9102-1

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Sergio A. do Carmo Cyrillo
Controlador Geral do Município
Matricula: 415-1

Data de Emissão: 26/09/2023 10:41h

Anexo 1 do RREO



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 211/23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e as disposições contidas no Art. 12 Inciso VI da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e a Resolução nº 357 de 02 de agosto de 2010 do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - A Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI), órgão vinculado ao Setor de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, fica constituída, com mandato de lei, a partir de 01 de setembro de 2023, os seguintes membros:

1. Presidente:
Waltair Caetano da Silva Junior - CPF: 042.026.087-04;
2. 1º membro:
Geraldo Antonio Teodoro Lima – CPF: 084.421.967-30
3. 2º membro:
Ronaldo Leandro Rodrigues - CPF: 094.659.337-08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 172/21, de 28 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 04 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 209/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Nomeia a Senhora LAIS AZEVEDO MELO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, símbolo CC3, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art.3º. No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 189, I a XII, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, a COORDENADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento da Coordenadoria de Serviços de Saúde, enumeradas na forma do artigo 62, I a X, da referida Lei.

“SEÇÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADORIA
DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 62– Compete a Coordenadoria de Serviços de Saúde:

- I. Coordenar e executar atividades relativas aos serviços de saúde do Município;
- II. Elaborar e divulgar informações e análises de situação que permitam definir prioridades, avaliar o impacto das ações de serviços de saúde e subsidiar a definição de estratégias;
- III. Coordenar a gestão dos sistemas de informação pertinentes aos serviços de saúde do Município;
- IV. Participar da elaboração e implementação de normas, instrumentos e métodos que fortaleçam a capacidade de gestão do SUS;
- V. Fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento das ações de serviços de saúde em todas as suas modalidades;
- VI. Propor políticas e ações de educação, comunicação e mobilização social referentes a áreas afins;
- VII. Implantar, desenvolver e coordenar Programas de Saúde, recomendados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII. Controlar e distribuir os insumos específicos de cada Programa de Saúde;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

- IX. Trabalhar em articulação com os demais departamentos e divisões da Secretaria Municipal de Saúde, e outras Secretarias no âmbito municipal, estadual, federal e instituições afins;
- X. Executar outras tarefas correlatas.”

Art.4º. A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendas apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.

Art.5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 01 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 210/23, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Nomeia o Senhor WALDEIR DA SILVA CHRISÓSTOMO, para exercer o Cargo em Comissão da COORDENADORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, símbolo CC3, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I.

Art.2º. No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art.3º. No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo 189, I a XII, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, o COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento da Coordenadoria de Projetos e Programas Sociais, enumeradas na forma do artigo 102, I a VII, da referida Lei.

“SEÇÃO XIII
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA
DE PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS

Art. 102– Compete a Coordenadoria de Projetos e Programas Sociais:

- I. Elaborar projetos de acordo com as prioridades definidas no Plano Municipal, aprovadas pelo Conselho de Assistência Social;
- II. Definir procedimentos para efetivação e revisão de contratos e convênios no financiamento dos serviços assistenciais e no financiamento de programas e projetos;
- III. Promover estudos que possibilitem a regulamentação dos critérios de repasse dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, no pagamento dos serviços assistenciais da rede assistencial do Município;
- IV. Administrar de forma coerente a aplicação dos recursos oriundos dos fundos destinados à área social, de acordo com as prioridades definidas no Plano Municipal de Assistência Social, aprovadas pelo Conselho, atendendo aos destinatários da assistência social nas respectivas redes já existentes e, desde que a qualidade do atendimento seja compatível com os princípios e diretrizes do LOAS;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

- V. Efetivar mecanismos que possibilitem a reversão das formas tradicionais de financiamento, priorizando as demandas de inclusão e proteção social dos segmentos destinatários da assistência social;
- VI. Analisar, em conjunto com a Advocacia Geral do Município, Leis Orgânicas e Regimentos Internos, para propostas de emendas e regulamentação;
- VII. Executar outras atividades correlatas"

Art.4.º. A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendas apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.

Art.5.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 04 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Conselho Municipal de Educação
Criação: Lei nº 169 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 348/93 e Lei nº 375/94, Instalação: 02/07/94.

DELIBERAÇÃO CME/BJI-RJ Nº 03, de 21 de agosto de 2023

INSTITUI o "Programa Trânsito nas Escolas" nas redes pública e privada de ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos preceitos constitucionais e nas legislações federal e municipal pertinentes a matéria,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Trânsito nas Escolas", nas redes pública e privada de ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

Parágrafo único: O conteúdo didático alinhado ao programa aludido no caput deste artigo destina-se aos alunos da *educação básica*.

Art. 2º O "Programa Trânsito nas Escolas" objetiva possibilitar aos alunos:

- I - conhecer o espaço onde vivem, oportunizando-lhes vivenciá-lo e observá-lo, analisando e refletindo sobre suas características físicas e sociais;
- II - compreender o trânsito como a necessidade e o direito que todos têm de se locomover no espaço;
- III - entender o trânsito como um espaço importante de convivência social para estabelecer relações de respeito mútuo e cooperação;
- IV - adotar atitudes de respeito ao espaço público, preservando-o e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus usuários;
- V - adotar, no dia a dia, atitudes de respeito às normas de trânsito, buscando sua plena integração com o espaço público;
- VI - assumir posições frente a situações ocorridas no trânsito, emitindo opiniões fundamentadas na legislação e segundo seu próprio juízo de valores;
- VII - compreender a relação existente entre o trânsito e a poluição atmosférica, sonora e visual, criando e apoiando políticas de preservação ambiental;

VIII - posicionar-se frente à necessidade do uso de equipamentos de segurança no trânsito, valorizando sua própria vida e de outras pessoas;

IX - conceber o trânsito como um espaço público no qual todos têm o direito de ir, vir e estar, manifestando atitudes de repúdio frente a situações que impeçam o exercício desse direito;

X - receber orientações para a condução dos diversos meios de locomoção/transporte, assim como possibilitar a sua identificação;

XI - conhecimento do significado de placas e semáforos por meio de uma linguagem simples;

XII - reconhecer a bicicleta como meio de transporte e trazer conhecimento sobre as regras de trânsito desse modal, identificando seu espaço nas vias públicas;

XIII - inserir novos meios de transporte e inovações tecnológicas no trânsito;

XIV - ter consciência do número de acidentes de trânsito no município, bem como da faixa etária das vidas ceifadas pelos acidentes.

Art. 3º As escolas poderão realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupo, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito, conforme a faixa etária dos alunos.

Art. 4º As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:

I - promover aos alunos a reflexão sobre a realidade do trânsito enquanto localidade (zona urbana e zona rural) no município;

II - promover a formação para a educação de trânsito;

III - promover a paz no trânsito;

IV - difundir os princípios para segurança no trânsito;

V - promover a preservação do patrimônio público; e

VI - promover a sustentabilidade socioambiental.

Art. 5º O órgão municipal de trânsito, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, poderá capacitar, anualmente ou de forma continuada, os professores, tornando-os aptos a ministrar o conteúdo do referido Programa nas instituições de ensino do sistema municipal.

§ 1º A capacitação será efetuada mediante a realização de palestras e oficinas para um grupo representativo de professores sobre o tema trânsito.

§ 2º O material didático disponibilizado às unidades de ensino fundamental das redes pública e privada de ensino poderá ser elaborado pelo órgão municipal de trânsito.

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana/RJ adaptar a implantação e fiscalização do objeto da Lei nº 1.672, de 31 de maio de 2023, publicada no "O BONJESUENSE", Órgão Oficial

do município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Ano XIX, Edição 713, 12 de junho de 2023, Pág 2.

Art. 7º Deverão ser desenvolvidas campanhas de conscientização para o comportamento seguro no trânsito, na área de abrangência das escolas.

Art. 8º A implementação do "Programa Trânsito nas Escolas" nas instituições das redes pública e privada do município não retira qualquer autonomia pertinente à sua respectiva matriz curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Art. 9º Os professores que participarem do "Programa Trânsito nas Escolas" atuarão, diariamente, em salas de aula, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, focando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade de sua abordagem.

Parágrafo único. O conteúdo a ser trabalhado em sala de aula deverá atender ao previsto no Código de Trânsito Brasileiro e na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Municipais de Bom Jesus do Itabapoana, sendo apresentado no ANEXO I da presente Deliberação, um rol exemplificativo.

Art. 10 As escolas públicas e instituições privadas poderão fazer, anualmente, um balanço geral do que foi desenvolvido relativamente ao "Programa Trânsito nas Escolas", inclusive apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo único. No balanço geral apresentado pela escola poderão constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, ensejando novas construções de saberes.

Art. 11 O "Programa Trânsito nas Escolas" será desenvolvido pela SEMEEL/BJI-RJ com o apoio da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 12 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em Sessão Plenária aprova por unanimidade os termos da presente Deliberação.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 21 de agosto de 2023.

Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo - Presidente

Antonio Francisco DegliEsposti de Oliveira - Vice-presidente

Andrea Melo de Farias Monteiro - Secretária

Aléxis Delaine Lima Ferreira

Edna de Souza Batista Silva *Edna de Souza Batista Silva*
 Giselle Montovaneli de Sousa *Giselle Montovaneli de Sousa*
 Ivana dos Santos Gomes *Ivana dos Santos Gomes*
 Marli Mulinari de Almeida *Marli Mulinari de Almeida*
 Nisia Campos Teixeira Kneipp *Nisia Campos Teixeira Kneipp*
 Rogério Cantelle Tavares *Rogério Cantelle Tavares*

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no uso de suas atribuições legais, homologa a Deliberação CME/BJI-RJ nº 03, de 21 de agosto de 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Bom Jesus do Itabapoana RJ, 22 de agosto de 2023

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
 Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
 Sec. Mun. de Educação,
 Esporte e Lazer
 Portaria 173/2023



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 Conselho Municipal de Educação
 Criação: Lei nº 169 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 348/93 e Lei nº 375/94, Instalação: 02/07/94.

ANEXO I

a) PORTUGUÊS:

- Leitura de textos sobre trânsito,
- Elaboração de redações e poesias com essa temática,
- Interpretação de placas de trânsito com os seus significados,
- Pesquisas dos fatos e notícias de acidentes causados no trânsito na cidade,
- Debates e apresentação de vídeos.

b) MATEMÁTICA

- Desenho geométrico,
- Cálculo das multas de trânsito,
- Elaboração de gráficos de acidentes de trânsito.

c) ARTES

- Composição de músicas e paródias,
- Cores dos semáforos.

d) HISTÓRIA

- História dos meios de transporte,
- Origem e aspectos das profissões ligadas ao trânsito,
- As grandes navegações,
- As caravelas portuguesas e espanholas.

e) GEOGRAFIA

- O trânsito urbano e rural,
- Noção de espaço das vias urbanas e ciclovias,
- Estudo de mapas de rodovias e estradas vicinais,
- Conhecimento das leis que regulamentam e institucionalizam os espaços,
- Estudo da altitude, latitude, longitude e coordenadas geográficas com ênfase nos transportes aéreos e marítimos,
- Estudo da velocidade dos veículos.

f) CIÊNCIAS/ MEIO AMBIENTE

- Primeiros socorros,
- Poluição do Ar,
- Aquecimento Global.

Spuelana
Esobla
Rome
Antônio
Antônio
Antônio
Antônio
Antônio

f) GEOGRAFIA

- O trânsito urbano e rural,
- Noção de espaço das vias urbanas e ciclovias,
- Estudo de mapas de rodovias e estradas vicinais,
- Conhecimento das leis que regulamentam e institucionalizam os espaços,
- Estudo da altitude, latitude, longitude e coordenadas geográficas com ênfase nos transportes aéreos e marítimos,
- Estudo da velocidade dos veículos.

g) CIÊNCIAS/ MEIO AMBIENTE

- Primeiros socorros,
- Poluição do Ar,
- Aquecimento Global.

Antônio
Antônio
Antônio
Antônio
Antônio
Antônio
Antônio
Antônio



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
 Conselho Municipal de Educação
 Criação: Lei nº 169 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 348/93 e Lei nº 375/94, Instalação: 02/07/94.

PARECER CMEBJI-RJ Nº 01, de 07 de agosto de 2023

I- RELATÓRIO:

Cabe-nos analisar o direcionamento educacional implícito na Lei Municipal/BJI-RJ, Nº 1.672, de 31 de maio de 2023, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, que 'DISPÕE sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação das redes pública e particular de ensino do município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.'

Em algumas unidades escolares do município já foram instaladas as faixas elevadas assim oferecendo mais segurança aos pedestres. Outras, no entanto, aguardam as suas respectivas implantações. Conforme a Resolução 495/14, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), a altura dessas faixas deve ser igual à altura da calçada, desde que não ultrapasse 15 cm.

O preceito legal está implícito no Art. 1º da legislação pertinente à norma em tela ensejando, assim, que seja dado conhecimento à comunidade escolar sobre as ações de segurança no uso das faixas elevadas, quando utilizadas obedecendo o ordenamento legal.

II- ANÁLISE DA MATÉRIA:

Do relato acima enunciado eleva-se, como tema central, a "Educação para o Trânsito", que é um direito de todos e dever prioritário para o Estado, devendo ser promovida em "... todos os segmentos educacionais por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação".

Assim, há o entendimento da necessidade de se instituir o "PROGRAMA TRÂNSITO NAS ESCOLAS" das redes pública e particular do município. Para tanto o colegiado, aprovando a iniciativa da relatora deste feito, ensejou a necessidade de, a posteriori, DELIBERAR sobre o tema em tela, visando a conscientização da comunidade escolar sobre a importância do agir que norteie um trânsito seguro.

III- CONCLUSÃO:

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação/BJI-RJ, em sessão plenária, acolhe, de forma unânime, as legislações apresentadas pela relatora (Parecer e Deliberação) por razões singulares da necessidade premente de se apreender, através do "Programa Trânsito nas Escolas", a forma de se disciplinar o trânsito de veículos automotores e de propulsão humana, inserindo nos pontos de maior incidência de pedestres as "Faixas Elevadas de Segurança".

O projeto nascente do dispositivo legal acima enunciado visa garantir mais segurança para crianças, jovens e suas famílias, num momento de movimentação intensa e normalmente tumultuada: a entrada e saída das aulas.

Há que se considerar também que as faixas elevadas para travessias de pedestres oferecem mais segurança, melhorando a acessibilidade e propiciando aos condutores maior visibilidade das travessias, além de agirem como redutores de velocidade nos cruzamentos de ruas e locais que oferecem riscos aos pedestres e condutores.

Portanto, é uma ação proposta para todas as unidades escolares, mesmo as que ainda não usufruem de tal benefício. O que nos move nesta análise é a convivência com o trânsito de forma segura, alicerçada no conhecimento que trata a matéria.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer é aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 07 de agosto de 2023.

Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo – Presidente *Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo*
 Antonio Francisco DegliEsposti de Oliveira – Vice-presidente *Antonio F. D. de Oliveira*
 Andrea Melo de Farias Monteiro - Secretária *Andrea Melo de Farias Monteiro*
 Aléxis Delaine Lima Ferreira *Aléxis Delaine Lima Ferreira*
 Edna de Souza Batista Silva *Edna de Souza Batista Silva*
 Giselle Montovaneli de Sousa *Giselle Montovaneli de Sousa*
 Ivana dos Santos Gomes *Ivana dos Santos Gomes*
 Marli Mulinari de Almeida *Marli Mulinari de Almeida*
 Nisia Campos Teixeira Kneipp *Nisia Campos Teixeira Kneipp*
 Rogério Cantelle Tavares *Rogério Cantelle Tavares*



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 212/23 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas nas Leis 1254/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º- Constituir, a partir desta data, uma comissão formada pelos servidores, Senhor DIEGO MEDEIROS ZANON – Engenheiro, Senhor EDUARDO CORREA RIBEIRO e Senhor GABRIEL ROBERTO MOREIRA DA SILVA, respectivamente, Secretário Municipal de Governo, Chefe da Divisão de Projetos e Chefe Setor de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização de Tributos; sob a presidência do primeiro, para que procedam a toda e qualquer avaliação financeira de Imóvel de interesse da Administração Pública Municipal emitindo e apresentando o pertinente laudo de avaliação ao Gabinete do Prefeito, obedecendo aos prazos estipulados em cada Processo Administrativo.

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº 165/22 de 08 de setembro de 2022.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 217/23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, a pedido, nos moldes do processo administrativo nº 20129 de 21 de setembro de 2023, o Senhor **WALACE VENANCIO MONTEIRO**, servidor contratado pelo Processo Seletivo - PAE, cargo de Pedreiro, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **21 de setembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 218/23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. ADMITIR, os candidatos aprovado no **Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021**, nos termos do referido Edital, conforme relação abaixo:

CARGO : PROFISSIONAL DE APOIO - 20 h - ADMISSÃO - 21-09-2023

67º THANIA CORREA BORGES DE ALMEIDA

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da **data de admissão**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 21 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 220/23, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 169, de 14 de novembro de 1986, e suas alterações, Lei nº 348 de 22 de novembro de 1993, Lei nº 375 de 13 de setembro de 1994, Deliberação CMEBJI Nº 07, de 17 de dezembro de 1999e Decreto414, de 03 de janeiro de 2000;

EMENTA:

Adere a 3ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Noroeste Fluminense e Estabelece Considerações Sobre a Participação e Representação Regional nas Etapas Estaduais e Federais.

CONSIDERANDO a importância intrínseca da cultura como elemento vital na formação e identidade de um povo, responsável por perpetuar valores, tradições e promover o senso de pertencimento comum;

CONSIDERANDO as notáveis similaridades culturais compartilhadas pelos municípios do Noroeste Fluminense, cujo patrimônio histórico e expressões culturais convergem para um mosaico enriquecedor que merece ser reconhecido e celebrado;

CONSIDERANDO a relevância das conferências estaduais e municipais como instrumentos democráticos de discussão e proposição de diretrizes e políticas culturais, que contribuem para a promoção da diversidade e o fomento da cultura em todas as suas manifestações;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de estabelecer uma coalizão sólida e representativa em nível regional, visando garantir a voz dos municípios do Noroeste Fluminense nas etapas estaduais e federais das conferências, em consonância com o princípio da descentralização das políticas culturais;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a autonomia conferida aos municípios para assegurar a realização das etapas intermunicipais, conforme disposto no Artigo 5º, §§ 2º e 3º da Portaria MINC nº 41, de 4 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir à 3ª Conferência Intermunicipal de Cultura do Noroeste Fluminense, conforme ata firmada no presente anexo, juntamente com os gestores de cultura de Itaperuna, Santo Antônio de Pádua, Laje do Muriaé, Bom Jesus do Itabapoana, Itaocara e São José de Ubá, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, no município de Santo Antônio de Pádua, com o intuito de promover o diálogo construtivo entre os agentes culturais, gestores públicos e sociedade civil, visando o fortalecimento das políticas culturais da região.

Art. 2º - Indicar José Geraldo de Oliveira Moraes e Adilson Figueiredo, respectivamente, representantes do Poder Público e da Sociedade civil, para compor a comissão organizadora juntamente com o município sede, a fim de construir uma plataforma de ação conjunta para as etapas estaduais e federais das conferências.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 29 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADEÇÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, CNPJ 28.812.972/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo, CPF nº 057.707.047-99, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Bom Jesus do Itabapoana, 30 de agosto de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito do Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 219/23, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. ADMITIR, os candidatos aprovado no **Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021**, nos termos do referido Edital, conforme relação abaixo:

CARGO : PROFISSIONAL DE APOIO - 20 h – **ADMISSÃO – 21-09-2023**

68º AMANDA MOREIRA DE OLIVEIRA RANGEL.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da **data de admissão**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 21 de setembro de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

DENGUE & CHIKUNGUNYA ZIKA VÍRUS






ESSE TRIO NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL

Dengue aqui NÃO!

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE.

CORONA VÍRUS

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

- 
1 Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.
- 
2 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.
- 
3 Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.
- 
4 Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.
- 
5 Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.

Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!



PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE